

Lei nº 1.796/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 116.681,15 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0202 Departamento de Administração
0412200012.003 – Manutenção das Atividades da Administração Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil – 0012R\$ 1.244,06
0203 Departamento de Finanças
0412300012.007 Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil –R\$ 2.950,72
020501 Fundo Municipal de Saúde
1012200012.029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil – 0123R\$ 11.053,57
1030200112.30 Manutenção dos Serviços de Saúde
319004 Contratação por tempo determinado – 0135R\$ 20.121,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil – 0136R\$ 3.643,03
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 0138R\$ 1.073,64
020502 ASSISTÊNCIA A SAÚDE – Recursos Vinculados
1030100112.033 Programa de Saúde da Família - PSF
319004 – Contratação por Tempo Determinado – 0142R\$ 70.180,77
10300100112.038 Programa Saúde Bucal - PSAUBU
319004 – Contratação por Tempo Determinado – 0144R\$ 6.414,36

Art. 2º - Os recursos para suplementação mencionada no art.1º, são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior:



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL